



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 197/2019 - GP.

Porto Ferreira, 22 de março de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 56/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 140/2019 - SEDUC

Porto Ferreira/SP, 11 de março de 2019.

Prezado Senhor

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

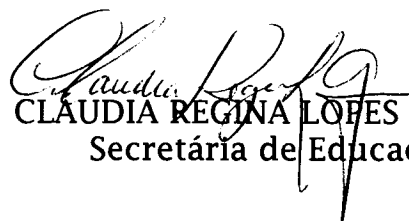
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 56/2019 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Exmo. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 56/2019, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca de manutenção predial da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR
Secretária de Educação

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Porto Ferreira/SP, 11 de março de 2019.

Prezado Senhor

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Exmo. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Ref.: Requerimento Legislativo nº 56/2019

Ilmo. Vereador,

Vosso requerimento aborda questão que tem a absoluta atenção dessa secretaria, ou seja, a manutenção predial da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Na realidade, a manutenção predial das unidades educacionais de nossa rede municipal é um item que demanda a atenção e cuidado da Secretaria de Educação desde que assumimos a pasta.

Com muita estranheza e surpresa, ao assumirmos nos deparamos com um quadro inesperado de considerável deficiência na estrutura predial de algumas unidades educacionais. Mesmo em unidades que haviam então recentemente passado por revitalização (por exemplo, EMEF Wladimir Salzano, EMEF Profª Ruth Barroso - essa com poucos anos de construção, entre outras).

Imediatamente, realizamos um planejamento e iniciamos projetos para reforma de unidades educacionais.

Na EMEF Profª Noraide Mariano, em 2017, investimos aproximadamente R\$ 850.000,00 para reforma estrutural que se apresentava absolutamente preocupante, com riscos emergenciais, inclusive para realizarmos a colocação de pisos cerâmicos - em detrimento dos chamados "tacos" de madeira.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Na EMEF Prof^a Ruth Barroso, também em 2017, em razão de problemas estruturais em duas salas, investimos aproximadamente R\$ 100.000,00.

Na EMEF Wladimir Salzano foram investidos aproximadamente R\$ 270.000,00 para resolução de problemas estruturais e revitalização da unidade com a colocação de pisos cerâmicos - em substituição aos chamados "tacos" - e a reforma da quadra poliesportiva.

No ano de 2018, os investimentos continuaram.

Iniciou-se a reforma e adequação dos prédios da EMEI do CAIC "Prof^o João Teixeira" e do prédio que passará a abrigar uma nova unidade educacional, uma creche com a possibilidade de atendimento de aproximadamente 80 crianças. Esse investimento alcança a importância aproximada de R\$ 285.000,00, encontrando-se em andamento as obras com previsão de término no próximo mês de abril.

De igual forma, iniciou-se uma grande obra na EMEF Prof^a Ruth Barroso para a revitalização da unidade e construção de novas salas de aula (5), em consonância com o planejamento de um aumento na demanda educacional que a região norte da nossa cidade em razão de projetos habitacionais em andamento. Nesta obra o investimento alcança a importância aproximada de R\$ 1.100.000,00.

Exmo. Vereador, no ano de 2018 iniciamos também o planejamento de reforma estrutural da EMEFM Mário Borelli Thomaz e, neste ponto, chegamos ao objeto específico do presente requerimento.

Acreditamos ser de domínio público, porém importante destacar que a EMEFM Mário Borelli Thomaz é uma tradicional unidade educacional de nosso município, onde desenvolve-se a educação de aproximadamente 1.400 (um mil e quatrocentos alunos), divididos em três segmentos de ensino (Fundamental I - 1º ao 5º ano - Fundamental II - 6º ao 9º ano - e Médio - 1ª a



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3ª série), além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As aulas são ministradas em três períodos, matutino, vespertino e noturno.

O planejamento da Secretaria de Educação era realizar no ano de 2018 a reforma da referida unidade educacional. Tendo em vista a grande quantidade de alunos, o constante e importante fluxo de aulas e a presumível complexidade das obras necessárias, o planejamento foi de nas férias de dezembro de 2018/fevereiro de 2019 seria realizada a troca de todo o telhado da unidade, resolvendo-se por completo a questão de goteiras em oportunidades de chuvas; nas férias de julho de 2019, seria realizada a revisão e reforma de todo o sistema elétrico da unidade educacional; e nas férias de dezembro de 2019/fevereiro de 2020 seria realizado toda a reforma de construção civil (ou seja, troca de piso, reparos estruturais, pintura, etc).

Inicialmente, priorizou-se a troca do telhado em razão do grande número de observações e requerimentos reportando a necessidade de reparos no telhado em razão de goteiras em dias de chuva. Apresentamos cópia de ofício e processos administrativos do ano de 2018 sobre a questão.

A unidade educacional solicitava reparos no telhado, formava-se processo administrativo junto à SIOMA que realizava o reparo e, temporariamente, o problema era sanado. Citamos exemplo dos processos administrativos 4033/2018 e 5554/2018 (cópia anexa).

Na data de 31 de julho de 2018, a unidade educacional por meio do ofício 81/2018 (cópia anexa) noticiou problema no telhado. Na data de 01 de agosto de 2018, formou-se o processo administrativo 11232/2018 (cópia anexa), sendo que na data de 03 de agosto p.p., essa Secretária encaminhou o processo para a SIOMA solicitando providências definitivas, tendo sido deliberado pela troca do telhado da unidade. Na data de 25 de setembro p.p., a SIOMA informou ter realizado os procedimentos técnicos e formado processo administrativo para licitação junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pode-se indagar: e o sistema elétrico? Ressalta-se, portanto, que até aquele momento não se abordou a questão do sistema elétrico na EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Por meio do ofício 92/2018, datado de 17 de agosto de 2018, a EMEFM Mário Borelli Thomaz reportou a essa Secretaria de Educação ocorrência referente ao sistema elétrico da unidade. **O ofício chegou ao conhecimento dessa Secretária que imediatamente, na data de 29 de agosto de 2018, por meio do ofício 585/2018-SE (cópia anexa), formou o processo administrativo 12.708/2018, destinado para a SIOMA para as providências pertinentes ao sistema elétrico da EMEFM Mário Borelli Thomaz, inclusive com a solicitação de elaboração de projeto técnico visando a reforma deste item.**

Denota-se, portanto, que não houve qualquer desídia, atraso, procrastinação injustificada da questão envolvendo o sistema elétrico da unidade em voga. Tomando-se ciência, essa Secretaria, de forma responsável e zelosa pela integridade física dos alunos e servidores, realizou as providências pertinentes. Os documentos representam e comprovam essa afirmação.

A unidade educacional encaminhou sobre o assunto da rede elétrica outro ofício (Ofício 137/2018 - cópia anexa) à SEDUC, na data de 18 de outubro de 2018, no qual solicita nova vistoria por parte da equipe técnica.

Como já pontuado, com a análise da equipe técnica da SIOMA, realizou-se o planejamento de ações envolvendo a revitalização da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Após os procedimentos licitatórios, na data de 11 de dezembro de 2018, foi firmado contrato 125/2018 (cópia anexa), celebrado entre "o Município de Porto Ferreira e a empresa Construtora Aumaris Ltda.-EPP para a troca do telhado da EMEFM 'Mário Borelli Thomaz'".

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Realizados os procedimentos administrativos pertinentes, na data de 03 de janeiro de 2019 foi emitida a competente ordem de serviço para que a construtora contratada iniciasse o serviço da troca de telhado. Juntamos com o presente ofício documentos comprovando as medições realizadas com o transcorrer da obra, as notas de empenho demonstrando que a mesma foi paga com recurso de convênios federais.

Para a troca do telhado na referida unidade foram investidos R\$ 258.989,71, conforme comprova a cópia do contrato anexa. Até o presente momento, especificamente com relação a manutenção predial, a Secretaria de Educação investiu aproximadamente R\$ 2.850.000,00.

Com a realização das obras da troca de telhado, no entanto, evidenciou-se que uma ala da referida unidade educacional apresentava uma antiga fiação elétrica, suscetível à ocorrência de curtos-circuitos, o que aliado ao fato do material empregado no forro dessa ala da escola em épocas passadas (material de PVC e isopor), acarretariam atenção e risco.

Já observamos que essa secretaria, balizando-se por diretrizes expressas da atual Administração Municipal, zela pela absoluta integridade dos alunos e servidores públicos.

Logo, diante do risco, ainda que não concreto, a Secretaria de Educação em deliberação conjunta com o Exmo. Chefe do Poder Executivo interditaram a referida ala da unidade educacional, realizando todos os procedimentos técnicos para neutralizar completamente todo e qualquer risco relativo ao sistema elétrico da escola. De igual forma, foi deliberado para alterar o planejamento anteriormente elaborado, antecipando-se a reforma de todo o sistema elétrico da unidade.

Neste aspecto, cumpre esclarecer que as providências estão sendo tomadas.

Realizou-se os procedimentos técnicos para a elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndios, o qual foi apresentado junto ao Corpo de



PORTO FERREIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bombeiros na data de 08 de março p.p. e aprovado pelo referido órgão (cópia anexa), sendo que atualmente está sendo encaminhado o processo administrativo para a execução do referido projeto.

Da mesma forma, no que diz respeito à reforma do sistema elétrico, atualmente estão sendo tomadas as providências para a elaboração do projeto e, posteriormente, sua execução.

Acreditamos terem sido apresentadas as informações solicitadas, porém a Secretaria de Educação permanece a disposição para novos e complementares esclarecimentos e ou documentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração, despedindo-nos atenciosamente.


CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

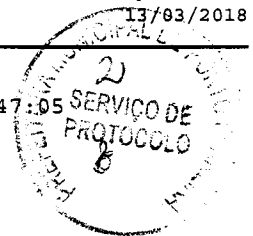
**CÓPIA DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS**



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Folha de Informação

CONAM
13/03/2018

Processo : E - 4033 / 2018 Data/Hora : 13/03/2018 - 15:47:05
 Requerente : E.M.E.F. MARIO BORELLI THOMAZ
 Assunto : OFICIO
 Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Endereço Ação:
 Histórico : OFICIO N 34/2018
 REPARO NO TELHADO
 Fls.: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

A SIOMA,
 Encaminhamos processo, solicitando a viabilidade de envio de equipe de manutenção para averiguação das condições, possibilitando o imediato reparo ou relatório de providências técnicas necessárias.

P.F., 15/03/18.

Gustavo de Freitas
 Assessor Técnico

À Sr. Sioma

Acolho parecer do Sr. Assessor Técnico, encaminhando processo para providências em ações solicitadas

Claudia S. Lopes Aquino
 Secretária de Educação
 PE 15103118

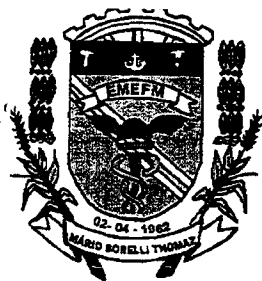
À Sr. Cap. Martiniano
 segue para encaminhar equipe para vistoria in loco para analisar a viabilidade do reparo solicitado.

Wenana, 19/3/2018

Marco Aurelio Aona
 Secretário de Infraestrutura,
 Obras e Meio Ambiente
 CPF: 115.355.708-81

À Sr. João Amador,
 solicito encaminhar equipe para vistoria e ver a possibilidade de atender.

Em 18/03/18



PORTO FERREIRA - SP

E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000
Porto Ferreira - SP

E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

Ilma. Sr^a. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PRISCILA DONDOLI XIMENES

RG:25.451.865-5

Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr^a

Cláudia Regina Lopes Aguiar

Secretária da Educação

Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Folha de Informação



 **CONAM**
28/04/2017

Processo : E - 5554 / 2017 Data/Hora : 28/04/2017 - 10:20:03
Requerente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assunto : OFICIO
Dep. Origem :
Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO
Endereço Ação:

Histórico : OFICIO NR 214/2017
ESTRUTURA TELHADO EMEFM MARIO BORELLI

Fls.: _____ Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Ao Sr. João Amând
Segue processo para manifestar a
possibilidade em atender à solici-
tação.

P. Ferreira, 02/5/17

Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000



Ofício nº 214/2017 - SE

Porto Ferreira/SP, 25 de abril de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

Via Protocolo

Ref.: Solicitação a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal - Reparo estrutural no telhado da EMEFM Mário Borelli Thomaz

Exmo. Sr. Prefeito,

Esta Secretaria foi informada que a EMEFM Mário Borelli Thomaz apresenta problemas estruturais junto ao telhado daquele aparelho municipal.

Encaminhamos inicialmente nossa equipe de manutenção que avaliou o problema como sendo telhas quebradas. No entanto, a troca das telhas não se fez possível por não ter equipamentos próprios, principalmente o andaime.

Assim sendo, servimo-nos do presente para solicitar o envio deste expediente ao Sr. Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente para que sejam realizadas as providências pertinentes ao reparo em questão.

Na certeza de podermos contar com a especializada atenção do Sr. Secretário da SIOMA, agradecemos antecipadamente.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000



De igual forma, agradecemos ao Sr. Prefeito Municipal, aproveitando a oportunidade para apresentar votos de profunda estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária



Porto Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

"A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA"

GABINETE DO PREFEITO

Em 28 de abril de 2017.

A
MARCO AURÉLIO AONA
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Ref.: Processo Administrativo nº 5554/2017

Senhor Secretário,

Segue processo para ciência e providências legais cabíveis, conforme solicitado às folhas 03.

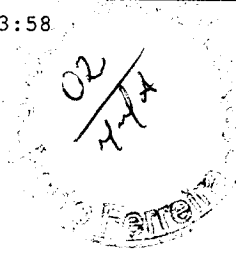
Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Chefia de Gabinete



Folha de Informação

Processo : E - 11232 / 2018 Data/Hora : 01/08/2018 - 21:33:58
 Requerente : EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ
 Assunto : OFICIO
 Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Endereço Ação:
 Histórico : OFÍCIO Nº 81/2018 SOLICITA REPARO NO TELHADO
 Fls.: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

À Sr. Sônia

Encaminho processo solicitando visita técnica e apontamentos relacionados ao problema do telhado.

PF 3/8/18

[Signature]
Claudia R. Lopes Aguiar
Secretaria de Educação

À Sr. Daniele

Favor apurar a este, os processos E- 5554/2017 e 4033/2018 por se tratar do mesmo assunto.

Reunida, 01/8/2018

[Signature]
Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81

À Sr. Sônia

Encaminho para aguardar o atendimento, hoje neste que pela informação no ultimo ofício de que foram feitas outras solicitações e até o momento não foram atendidas, farei verificar.

Reunida, 01/8/2018

[Signature]
Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81

À Sr. João Amaraal,
solicito realizar visita na Escola do Comércio e verificar o que é necessário ser feito, observando as solicitações dos ofícios 105, 130, 148 e 179/2017 e 34/2018.

Caso haja necessidade e aquisição de material passar por escrito para a Diretora da Escola e também 01 cópia para

ficar arquivada ao processo junto com a ordem de serviço.

Solicitado ainda me posicionar sobre este caso para que eu possa acompanhar.

PF, 13/08/18

Carlos Roberto Martiniano
Chefe Divisão de Serviços
CPF: 393.401.556-53

Bo Secretaria de SIDA, Sr. Marco Aurélio

Boa noite, segue processo para licença e posterior retorno em nome da Secretaria de Educação para que a mesma tome ciência quanto ao orçamento e possibilidade de exclusão de trechos do telhado da ENEFM Maria Euclides Thomaz conforme solicitação de mesmo órgão. Em anexo do orçamento, a mesma divisão técnica apresenta um preço definido e o orçamento com a inclusão de itens necessários para manutenção as partes em nome licitadas.

Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621

A Secretaria de Educação

Segue para ciência e entendimento as solicitações no despacho anterior do Eng. Jeferson, após retornar para continuidade do processo.

Wemira, 19/9/2018

Marco Aurélio Aona
Secretaria de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81

A Sra. Secretaria de Educação, Rfa Cláudia Aguiar;

Encaminho processo para ciência e deliberação.

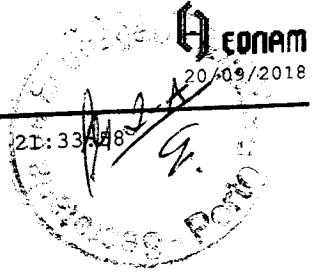
PF, 19/09/18

Gustavo de Freitas
Assessor Técnico

A Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro

Ciente dos valores, aprova orçamento, encaminho processo para providências de cujo orçamento.

CPF: 201.015.819-08
Cláudia Aguiar
Educação



Processo : E - 11232 / 2018
Requerente : EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ
Assunto : OFICIO
Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO
Departamento : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Endereço Ação:

Data/Hora : 01/08/2018 - 21:33:48

Histórico : OFÍCIO Nº 81/2018 SOLICITA REPARO NO TELHADO
Fls.: _____ Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente,

encaminho para arquivamento após tomar ciência.

Encaminho em fls. 12 anexa a distribuição das despesas para o pagamento do serviço de troca do telhado.

Porto Ferreira, 25/9/2018

Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81

Porto Ferreira, 21/9/18

Carla Cadine Rodrigues
RG 25.761.400-X

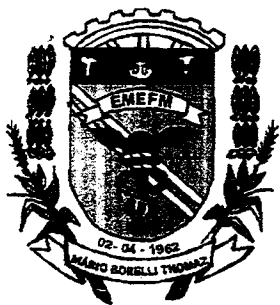
A Secretaria de Educação
Todas as informações e peças técnicas foram enviados para a Direção de Licitação e Contratos,
desta forma segue que

A Profa ELIANE SOCO;

ARQUIVE-SE O FEITO.

P.F., 26/09/18.

Gustavo de Freitas
Assessor Técnico



PORTO FERREIRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP– CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO Nº 81/2018

Assunto: REPARAÇÃO DO TELHADO.

*Ilma. Sr^a. Secretária da Educação,
Cláudia Regina Lopes Aguiar*

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a **máxima urgência**.

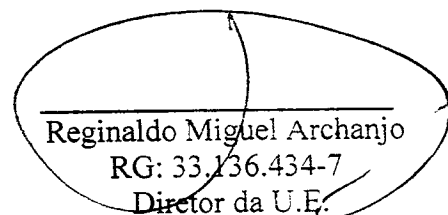
Ocorre que, conforme já informado por outros ofícios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



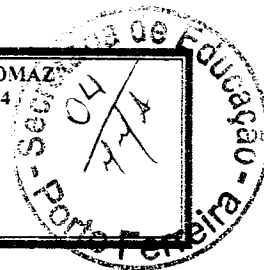
PORTO FERREIRA - SP

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94

Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo



Ofício nº 105/2017D

Porto Ferreira, 26 de Janeiro de 2017.

À
Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar
Diretora do Departamento de Educação

Prezada Senhora

Venho solicitar funcionário do Departamento de Obras para colocar no lugar e fixar uma telha na sala 07 desta unidade escolar, pois como está fora do lugar, chove na sala de aula.

Sem mais, para o momento

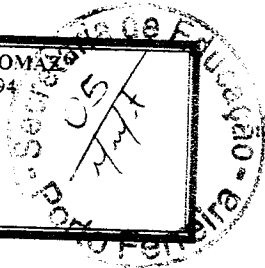
Atenciosamente.

Hercília Maria Costa Leite Bruzão
Diretora de Escola



PORTO FERREIRA - SP

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ"
Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94
Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -
Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo



Ofício nº 130/2017D

Porto Ferreira, 07 de Abril de 2017.

À
Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar
Secretária de Educação

Prezada Senhora

Venho informar que ontem, dia 06/04/2017, no período noturno, precisei desocupar as salas nºs. 06, 07 e 10 devido a grande quantidade de goteira. À noite tenho sala ociosa, foi só trocar os alunos, mas nos períodos da manhã e da tarde, todas as salas estão ocupadas, não tenho onde por as crianças, caso ocorra chuvas. Lembro também que o salão está com problemas de água de chuva, assim como o corredor acima da escada. Precisamos de reparos urgente no telhado.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercília Maria Costa Leite Bruzão
Diretora de Escola



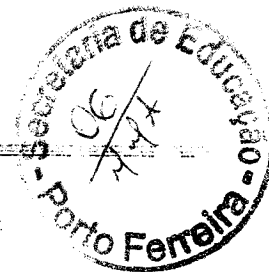
PORTO FERREIRA - SP

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO SORELLI THOMAZ"

Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.939.369/0001-94

Rua: Luiz Gama nº21 - CEP:13.660-000 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo



Ofício nº 148D/2017

Porto Ferreira, 25 de maio de 2017

À
Srª Claudia Regina Lopes Aguiar
Secretária de Educação

Venho por meio deste informar que nas últimas chuvas, começou uma goteira na sala nº 16. Comunicamos que esta sala está localizada na parte da escola em que o telhado foi trocado na última administração municipal.

Sem mais

Atenciosamente

Hercília Maria Cocchi Leite Faria

Diretora

R.G.: 04.213.6576



PORTO FERREIRA - SP

E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000

Porto Ferreira - SP

E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018


Assunto: REPARO NO TELHADO

Ilma. Sr^a. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PRISCILA DONDOLI XIMENES
RG:25.451.865-5
Vice-Diretor da U.E.

Ilma Sr^a
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000



PORTO FERREIRA - SP

E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. - Rua: Luiz Gama, n.º 81 - Tel. (19) - 35856314 - CEP 13660-000
Porto Ferreira - SP

E-mail - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA, 6 de setembro de 2017

OFÍCIO Nº 179/2017

Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho através deste, solicitar a retirada de material *inservível* na escola, que está acumulando água parada, servindo de criadouro de mosquitos e outros insetos.

Na oportunidade, solicito também, a limpeza das calhas da U.E. que estão sujas, impedindo a passagem da água da chuva, como sugerido na visita do agente de vetores que esteve nesta U.E. no dia de ontem (05/9/2017).

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Ernesto Mendieta

RG:23.970.377-7

Diretor da EMEFM "Mário Borelli Thomaz"

Ilma Srª

Claudia Regina Lopes Aguiar

Secretária da Educação

Porto Ferreira-SP.



Legenda de providências para evitar criadouros do mosquito da dengue.

- A- Remover plantas cultivadas em água, colocando-as em vasos com terra.
- B- Retirar pratos de vasos externos.
- C- Substituir pratos por outros justapostos aos vasos de plantas.
- D- Colocar areia nos pratos sob os vasos de plantas.
- E- Substituir bromélias e outras plantas que acumulam água, por outras que não acumulam água.
- F- Eliminar ocos de árvores preenchendo-os com terra argilosa.
- G- Eliminar materiais inservíveis de áreas externas (sucatas, pneus, outros).
- H- Guardar materiais úteis e que possam acumular água em locais protegidos da chuva.
- I- Dispor materiais úteis em posição que evite o acúmulo de água.
- J- Higienizar e vedar adequadamente a caixas d'água.
- L- Realizar a limpeza de calhas, lajes, ralos e canaletas de drenagem.
- M- Realizar o nivelamento de lajes que apresentam áreas com acúmulo de água.
- N- Realizar o nivelamento de calhas que apresentam pontos com acúmulo de água.
- O- Realizar o nivelamento de canaletas de drenagem que apresentam pontos com acúmulo de água.
- P- Eliminar a caixa de areia de ralos pluviais, preenchendo-a com argamassa.
- Q- Realizar a manutenção adequada de piscina.
- R- Realizar a supercloração de piscina.
- S- Vedar vasos sanitários, descargas e ralos com filme plástico em área desativada.
- T- Criar peixes em tanques e espelhos d'água.
- U-Outros.

*A cada 15 dias colocar sabão em pó na água.
Fazer a limpeza da área externa (cadeira) e calha.*

Data: 05/09/2017

Equipe de Vistoria Waldemar Pinto Júnior

Responsável pelo acompanhamento da vistoria Ernesto Mendieta

Ernesto Mendieta
Diretor de Escola
RG: 23.970.377-7
CPF: 248.019.828-67



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: TROCA DO TELHADO DA E.M.E.F.M. " MÁRIO BORELLI THOMAZ"
LOCAL: RUA LUIZ GAMA, Nº 81, CENTRO - MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA/SP

Item	Referência	Descrição	Previsão no Orçamento				Preço Total C/BDI
			Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Preço Total S/BDI	
BDI = 28,60%							
1.1		Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro.	M2	1.600,00	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	R\$ 10.699,52
1.2		Retirada de cumeieira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	400,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	R\$ 3.343,60
1.3		Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	50,00	R\$ 87,61	R\$ 4.380,50	R\$ 5.633,32
SUB-TOTAL						R\$ 15.300,50	R\$ 19.676,44
2.1		Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	1.600,00	R\$ 142,31	R\$ 227.696,00	R\$ 292.817,06
2.2	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	150,00	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50	R\$ 7.127,66
2.3	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	260,82	R\$ 30,32	R\$ 7.908,06	R\$ 10.169,77
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	208,00	R\$ 25,94	R\$ 5.395,52	R\$ 6.938,64
2.5	SINAPI 74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	5,00	R\$ 185,05	R\$ 925,25	R\$ 1.189,87
SUB-TOTAL						R\$ 247.467,33	R\$ 318.242,99

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2.018.

Local/Data:

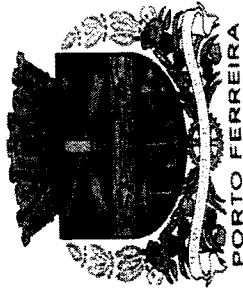
O ORÇAMENTO FOI ELABORADO COM BASE NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DESCRITAS ABAIXO AMBAS DESONERADAS:

SINAPI - 19/07/2018

CREA/SP Nº 5069707621

Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621

JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP Nº 5069707621



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP

OBJETO: TROCA DO TELhado DA E.M.E.F.M. " MARIO BORELLI THOMAZ"

LOCAL: RUA LUIZ GAMA, Nº 81, CENTRO - MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

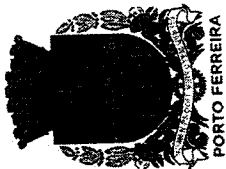
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	Peso (%)	(%)	1º mês	(%)	2º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.676,44	5,82%	100,00%	R\$ 19.676,44		
2	TROCA DA COBERTURA	R\$ 318.242,99	94,18%	50,00%	R\$ 159.121,49	50,00%	R\$ 159.121,50
3	Total	R\$ 337.919,43	100,00%	52,91%	R\$ 178.797,93	47,09%	R\$ 159.121,50
4	Total Acumulado	R\$ 337.919,43	100,00%	52,91%	R\$ 178.797,93	100,00%	R\$ 337.919,43

Porto Ferreira, 17 de setembro de 2.018.

Local/Data:

Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621


JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP N° 5069707621



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação

Av. Engº Nicolau de Vergueiro Forjaz, 860 - Centro

CEP: 13.660-000 - Porto Ferreira/SP

Fone: (19) 3589-5303 / 3589-5300

carla.cadine@portoferreira.sp.gov.br



RELATÓRIO DAS DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR TOTAL (R\$)	CA/PP/DISP.	VALOR
EMEFM "Mario Borelli Thomaz"	R\$ 337.919,43	CA 220.0006 FR 95	R\$ 157.432,01
		CA 220.0015 FR 05	R\$ 180.487,42

R\$337.919,43

Claudia Regina Lopes Aguiar
CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR
 Secretária da Educação



Folha de Informação

Processo : E - 12708 / 2018 Data/Hora : 29/08/2018 - 13:52:17
Requerente : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assunto : SOLICITAÇÃO DE PROJETO E PEÇAS TÉCNICAS - PROC LICITATÓRIO
Dep. Origem : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Endereço Ação:

Histórico : Ofício 585/2018 - Solicita projeto e peças técnicas para processo licitatório- EMEFM Mário Borelli Thomaz

Fls.: _____ Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Ào Eng. Thiago Terassi

Segue para providências para atendimento
to ao solicitado.

Minuira, 31/8/2018

Marco Aurelio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente
CPF: 115.355.708-81

À Daniele Souza,
favor apensar este ao processo
11.232/2018 sobre a EMEFM Mário
Borelli Thomaz. Após, devolver ao
engenheiro Jeferson.

Ào eng. Jeferson,
Conforme levantamento e reuniões
com representantes da Sec. de
Educação, favor fornecer os
solicitados com referência à cober-
tura da unidade escolar.

Thiago Luis Terassi
Chefe Divisão de Obras e Projetos
CPF: 17/09
2018
CAB: A72221.7



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 585/2018 - SE

Porto Ferreira/SP, 29 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr.

MARCO AURÉLIO AONA

M.D. Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Ferreira/SP

Ref.: Solicitação de projeto e peças técnicas para processo licitatório – EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Ilmo. Sr. Secretário;

Vimos pelo presente ofício, formalizar a solicitação de elaboração de projeto técnico para reforma do telhado e da rede elétrica da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Como é de vosso conhecimento, salvo engano por meio do Processo Administrativo 11.368/2018, essa secretaria havia solicitado o projeto técnico para a reforma do telhado da referida unidade.

No entanto, após verificação técnica, evidenciou-se a necessidade da expansão da reforma também para a rede elétrica da referida unidade educacional.

Nestes termos, reiteramos a solicitação para a elaboração de projeto e demais peças técnicas pertinentes (memorial descritivo e relatório orçamentário) a processo

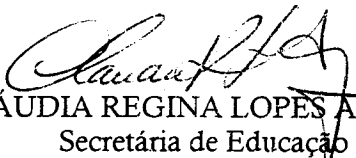


PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

licitatório visando a reforma do telhado e da rede elétrica da EMEFM Mário Borelli Thomaz.

Contando com a vossa habitual atenção e aproveitando a oportunidade para mais uma vez renovar protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.


CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CÓPIA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DA
EMEFM MÁRIO BORELLI THOMAZ
NO ANO DE 2018**



PORTO FERREIRA - SP

E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000

Porto Ferreira - SP

E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO N° 34/2018

Assunto: REPARO NO TELHADO

Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PRISCILA DONDOLI XIMENES
RG:25.451.865-5
Vice-Diretor da U.E.

Ilma Srª
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, n° 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000



PORTO FERREIRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"⁹⁹

Rua Luiz Gama, n.º 81 - Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 E-mail - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO Nº 81/2018

ASSUNTO: REPARAÇÃO DO TELHADO.

Para, Sr.^a Secretária da Educação,
Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a **máxima urgência**.

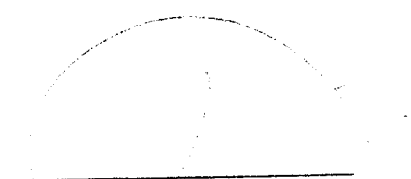
Ocorre que, conforme já informado por outros ofícios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.


Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



PORTO FERREIRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP – CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 **E-mail** – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 17 de agosto de 2018

OFÍCIO N° 92/2018

Assunto: PERIGO DE CURTO-CIRCUITO U.E.

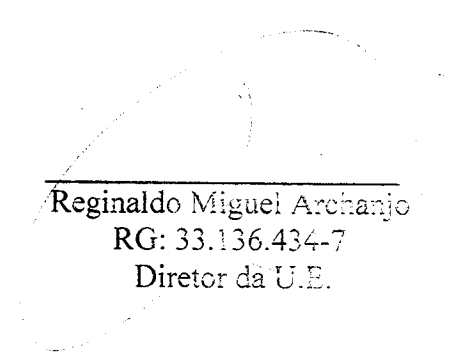
Ilma. Sr^a. Secretária da Educação,
Cláudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, informar que na data de hoje, 17/08/2018, recebemos a visita do electricista da Prefeitura Municipal, devido ao apagão em algumas salas desta Unidade Escolar. Ocorre que o mesmo, constatou que devido a frequente umidade na fiação, corremos sérios riscos do curto-circuito na rede elétrica.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

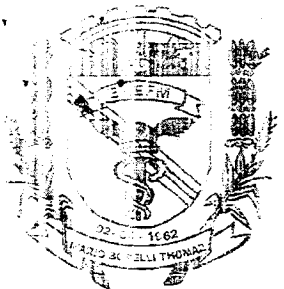
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Reginaldo Miguel Archanjo

RG: 33.136.434-7

Diretor da U.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP- CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA - SP

PORTO FERREIRA, 20 de agosto de 2018

OFÍCIO Nº 94/2018

Assunto: **TREINAMENTO EM CASO DE INCÊNDIO**

*Sua. Sr^a Secretária da Educação,
Cláudia Regina Lopes Aguiar*

Venho, por meio deste, pedir à esta Secretaria, que seja solicitado ao Corpo de Bombeiros, um treinamento de evacuação de emergência em caso de incêndio nesta Unidade Educacional.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



PORTO FERREIRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP– CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 13 de setembro de 2018

OFÍCIO Nº 115/2018

Assunto: REPARO DO TELHADO

*Ilma. Sr^a. Secretária da Educação,
Cláudia Regina Lopes Aguiar*

Venho, por meio deste, conforme já informado pelo ofício Nº 81/2018, comunicar que o problema com o telhado da Unidade Escolar já foi notificado à esta Secretaria por vários ofícios, inclusive durante outras gestões da escola. Sendo assim, mostra-se que o problema vem se alastrando por longo período, colocando em risco a integridade física dos nossos alunos.

Ademais, informo que foi localizado um Termo de Visita do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do ano de 2016, onde fora constatado diversas ocorrências nas instalações do prédio da Unidade Escolar.

Como se faz necessário, segue em anexo, cópias dos ofícios e do Termo de Visita de T.C.S.P.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



PORTO FERREIRA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

Rua Luiz Gama, n.º 81 - Centro - Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 **E-mail** - emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 31 de julho de 2018

OFÍCIO N° 81/2018

Assunto: REPARAÇÃO DO TELHADO.

Sr.ª Secretária da Educação,
Claudia Regina Lopes Aguiar

Venho, por meio deste, solicitar o reparo do telhado desta unidade escolar, com a **máxima urgência**.

Ocorre que, conforme já informado por outros ofícios (105, 130, 148, 179/2017 e 34/2018), que seguem em anexo, em todas as ocasiões de dias chuvosos, algumas salas de aulas ficam completamente molhadas devidos às inúmeras goteiras, sendo necessária a realocação dos alunos.

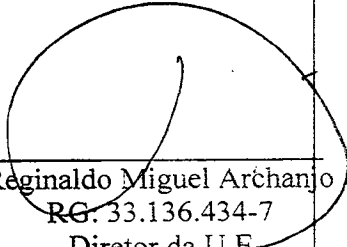
Ademais, informo que devido ao mesmo problema, o forro do corredor desta unidade, corre iminente risco de desabar, vez que já se encontram cedendo por conta da umidade.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reabi
DF 31/07/18
Manuela Assis


Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ"
Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94
Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -
Fone (19) 3585-6314 -- Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 105/2017D

Porto Ferreira, 26 de Janeiro de 2017.

À
Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar
Diretora do Departamento de Educação

Prezada Senhora

Venho solicitar funcionário do Departamento de Obras para colocar no lugar e fixar uma telha na sala 07 desta unidade escolar, pois como está fora do lugar, chove na sala de aula.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercília Maria Costa Leite Bruzão
Diretora de Escola



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO BORELLI THOMAZ"
Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-94
Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -
Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 130/2017D

Porto Ferreira, 07 de Abril de 2017.

À
Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar
Secretária de Educação

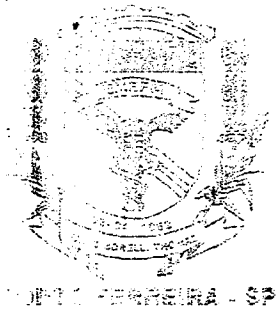
Prezada Senhora

Venho informar que ontem, dia 06/04/2017, no período noturno, precisei desocupar as salas nºs. 06, 07 e 10 devido a grande quantidade de goteira. À noite tenho sala ociosa, foi só trocar os alunos, mas nos períodos da manhã e da tarde, todas as salas estão ocupadas, não tenho onde por as crianças, caso ocorra chuvas. Lembro também que o salão está com problemas de água de chuva, assim como o corredor acima da escada. Precisamos de reparos urgente no telhado.

Sem mais, para o momento

Atenciosamente.

Hercília Maria Costa Leite Bruzão
Diretora de Escola



E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"

End. - Rua: Luiz Gama, n.º 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000

Porto Ferreira - SP

E-mail – smefmmaricbt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 6 de setembro de 2017

CARTELA Nº 173/2017


Srta. Sra. Secretária da Educação

Venho através deste, solicitar a retirada de material *inservível* na escola, que está acumulando água parada, servindo de criadouro de mosquitos e outros insetos

Na oportunidade, solicito também, a limpeza das calhas da U.E. que estão sujas, impedindo a passagem da água da chuva, como sugerido na visita do agente de vetores que esteve nesta U.E. no dia de ontem (05/9/2017).

Sem mais para o momento, subscrevo-me e vou-se

Atenciosamente,


Ernesto Mendler

RG:23.970.377-7

Diretor da EMEFM "Mário Borelli Thomaz"

Ilma Srª

Srta. Regina Lopes Aguiar

Secretária da Educação

Porto Ferreira-SP.

Legenda de providências para evitar criadouros do mosquito da dengue.

- A- Remover plantas cultivadas em água, colocando-as em vasos com terra.
- B- Retirar pratos de vasos externos.
- C- Substituir pratos por outros justapostos aos vasos de plantas.
- D- Colocar areia nos pratos sob os vasos de plantas.
- E- Substituir bromélias e outras plantas que acumulam água, por outras que não acumulam água.
- F- Eliminar ocos de árvores preenchendo-os com terra argilosa.
- G- Eliminar materiais inservíveis de áreas externas (sucatas, pneus, outros).
- H- Guardar materiais úteis e que possam acumular água em locais protegidos da chuva.
- I- Dispor materiais úteis em posição que evite o acúmulo de água.
- J- Higienizar e vedar adequadamente a caixas d'água.
- L- Realizar a limpeza de calhas, lajes, ralos e canaletas de drenagem.
- M- Realizar o nivelamento de lajes que apresentam áreas com acúmulo de água.
- N- Realizar o nivelamento de calhas que apresentam pontos com acúmulo de água.
- O- Realizar o nivelamento de canaletas de drenagem que apresentam pontos com acúmulo de água.
- P- Eliminar a caixa de areia de ralos pluviais, preenchendo-a com argamassa.
- Q- Realizar a manutenção adequada de piscina.
- R- Realizar a supercloração de piscina.
- S- Vedar vasos sanitários, descargas e ralos com filme plástico em área desativada.
- T- Criar peixes em tanques e espelhos d'água.
- U- Outros.

Com a intenção de evitar o acúmulo de água em locais protegidos da chuva, a equipe de vistoria recomenda a substituição dos pratos por outros justapostos aos vasos de plantas.

Data: 05/10/2017

Equipe de Vistoria Valdo Rente Junior

Responsável pelo acompanhamento da vistoria Ernesto Mendota

Ernesto Mendota
Diretor de Escola
RG: 23.870.877-7
CPF: 248.019.828-87



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MÁRIO SORELLI THONDI"

Entidade Mantedora: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - CNPJ - 45.339.363/0001-91

Rua: Luiz Gama nº81 - CEP:13.660-000 -

Fone (19) 3585-6314 - Porto Ferreira - São Paulo

Ofício nº 148D/2017

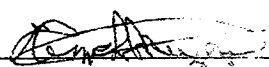
Porto Ferreira, 25 de Maio de 2017.

À
Sr^a Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária de Educação

Venho por meio deste informar que nas últimas chuvas, começou uma goteira na sala nº 16. Comunicamos que esta sala está localizada na parte da escola em que o telhado foi trocado na última administração municipal.

Sem mais

Atenciosamente


Herculia Maria Costa Leite Franco
Diretora
R.G.: 04.203.657-3



PORTO FERREIRA - SP

End. -Rua: Luiz Gama, n.º 81 – Tel. (19) – 35856314 – CEP 13660-000
Porto Ferreira - SP
E-mail – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 12 de março de 2018

OFÍCIO Nº 34/2018

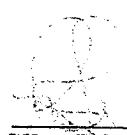
Assunto: REPARO NO TELHADO

Ilma. Srª. Secretária da Educação

Venho, por meio deste, comunicar que precisamos de mão de obra para fazer reparo no telhado da U.E E da quadra esportiva devido às últimas chuvas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PRISCILA DONDOLI XIMENES
RG:25.451.865-5
Vice-Diretor da U.E.

Ilma Srª
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária da Educação
Porto Ferreira-SP.

Secretaria de Educação
Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860- Centro- Porto Ferreira/ SP- CEP; 13.660-000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

TERMO DE VISITA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.
ESCOLA: EMEFM MÁRIO BORELLI THOMAZ.
ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 81 - Centro.

Nesta data, foi realizada visita a EMEFM Mário Borelli Thomaz, constatando-se as seguintes ocorrências:


- Em diversas dependências foram constatadas infiltrações originárias provavelmente de chuvas.
- Das infiltrações, elencamos como a mais critica a localizada na sala 19 (1ª série "C" do período vespertino), pois quando ocorrem chuvas há a necessidade de amontoarem as carteiras dos alunos em virtude das goteiras existentes na sala.
- A pia localizada no Laboratório de Ciências apresenta trincas, que podem por em riscos a saúde e a integridade física dos usuários.
- Existências de pisos cerâmicos soltos.
- Diversos tipos de móveis estocados no palco do pátio.

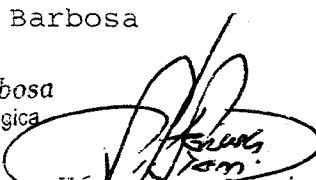
A presente visita foi realizada em conjunto com a Sra. Roberta Almeida Bianchini Barbosa, Coordenadora, e a Sra. Maurícia Ap. da Silva, Diretora, que estando de acordo, assinam o presente termo, ficando com uma de suas quatro vias de igual teor.

Porto Ferreira, 27 de abril de 2016.


Roberta Almeida B. Barbosa
Coordenadora

Roberta A. B. Barbosa
Coordenadora Pedagógica
RG: 13.592.088-7


Maurícia Ap. da Silva
Diretora
RG 16.672.442


Hércules Viviani
Agente da Fiscalização Financeira



PORTO FERREIRA - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F.M. "MÁRIO BORELLI THOMAZ"**

Rua Luiz Gama, n.º 81 – Centro - Porto Ferreira - SP– CEP 13660-000
Tel. (19) 3585-6314 **E-mail** – emefmmariobt@portoferreira.sp.gov.br

PORTO FERREIRA, 18 de outubro de 2018

OFÍCIO N° 137/2018

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

*Ilmo. Sr.º. Secretário do Departamento de Obras,
Marco Aurelio Aona.*

Venho, por meio deste, solicitar uma vistoria **URGENTE** nesta Unidade Escolar.

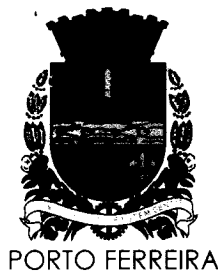
Ocorre que, com as recentes chuvas, se faz necessário uma análise do forro e na rede elétrica, para sabermos as atuais condições e os riscos que os mesmos oferecem para os alunos, servidores e ao público.

Certos de sua presteza e compreensão, elevo meus votos de estima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Reginaldo Miguel Archanjo
RG: 33.136.434-7
Diretor da U.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CÓPIA DO CONTRATO E DE
OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS
À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
TROCA DO TELHADO DA EMEFM
MÁRIO BORELLI THOMÁZ**



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2018.

Ilma. Sra.

Cláudia Regina Lopes Aguiar – Secretária de Educação

Anexo: Cópia do contrato nº 125/2018, Empenhos e AFs - execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro.

Senhora Secretária,

Por determinação do Senhor Prefeito, fazemos chegar ao conhecimento de Vossa Senhoria, com relação à **Tomada de Preços nº. 012/2018**, Processo Administrativo nº **14364/2018**, que a execução deste contrato, celebrado entre este Município de Porto Ferreira e a empresa **Construtora Aumaris Ltda. EPP**, **deverá ser acompanhada e fiscalizada por V.Sa.**, que é o responsável pela respectiva gestão, e conforme estabelecem suas Cláusulas Segunda e Nona, o Decreto Municipal 60/14 e consoante o artigo 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos, outrossim, que na expressão "acompanhada e fiscalizada", estão embutidos os conceitos de supervisão, fiscalização e interferência na execução do contrato para assegurar fiel observância das cláusulas ajustadas e a perfeita realização do objeto, em especial, fiscalizar os aspectos técnicos da obra ou serviços, fiscalizar o cronograma dos trabalhos e a qualidade dos materiais e que V.Sa., deverá ter registro próprio onde anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como comunicar em tempo hábil, ao Prefeito por escrito as decisões e providências que ultrapassam a competência desse Secretário para adoção das medidas convenientes (artigo 67, parágrafos 1 e 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

Solicitamos atenção especial quanto à **Cláusula Décima – Dos Encargos da Contratada**, itens **10.1.23 ao 10.1.25 e 10.1.28** do contrato.

Atenciosamente,


Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe Divisão de Licitação e Contratos

Divisão de Licitação e Contratos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5200

www.portoferreira.sp.gov.br | licitacoes@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N.º 125/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. - EPP PARA TROCA DO TELhado DA EMEFM "MÁRIO BORELLI THOMAZ".

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 45.339.363/0001-94, com Prefeitura situada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 67.325.118/0001-60, Rua São Paulo, 1.539 - Vila Barros, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, e-mail: construaumaris@ig.com.br, representada por seu Sócio, Sr. **ELIAS MOUSSA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade número 16.650.691-6 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 112.853.178-07, na qualidade de vencedora da **Tomada de Preços n.º 012/2018**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, observando-se o contido nos autos do processo n.º **14.364/2018**, que é parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

O presente contrato fundamenta-se:

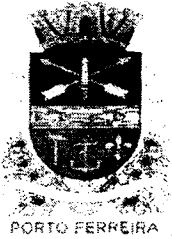
- I - na **Tomada de Preços n.º 012/2018**;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **14.364/2018**
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal n.º 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, n.º 81, Centro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos, constantes do Edital.
- 1.2 - O objeto decorrente desta licitação deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- 1.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 - A forma de execução do objeto será indireta, sob empreitada por preço global.
- 2.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado em até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.
 - 2.2.1- A execução dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.
- 2.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente contrato, conforme especificações e condições estabelecidas, na proposta apresentada, e no Projeto Básico, partes integrante da **Tomada de Preços n.º 012/2018**, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo Edital.
- 2.3 - Constatadas irregularidades na execução, a **CONTRATANTE** poderá:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.3.1 – rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações ou apresentar baixa qualidade, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, inclusive com a reparação dos danos causados;
- 2.3.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, inclusive com a reparação dos danos causados;
- 2.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.5 – determinar sua correção ou reconstrução, ficando por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de materiais, mão-de-obra e equipamentos utilizados para esse fim.
- 2.6 O recebimento será realizado pelo Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ao considerar o serviço concluído, expedindo-se Atestados de Recebimento definitivo (Ateste Nota Fiscal).
- 2.7 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste contrato e seus anexos.
- 2.8 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos da obra executada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O preço pela tempestiva execução da obra e serviços objeto deste contrato, a ser cobrado pela **CONTRATADA**, importa em: **RS 258.989,71** (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1 O valor do presente contrato é de **RS 258.989,71** (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA** por ordem bancária, em **10 (dez) dias**, após a correta emissão da nota fiscal, a qual será conferida e atestada pelo Requisitante.
- 5.1.1 A nota fiscal será emitida e aceita, após **medições mensais**, conforme cronograma físico-financeiro. As mesmas serão entregues na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente para o aceite.
- 5.1.2. A nota fiscal somente poderá ser expedida após autorização da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio ambiente, após checagem dos projetos elaborados pela **CONTRATADA**.
- 5.1.3. A nota fiscal só será aceita se a empresa apresentar todos os documentos necessários, tais como: planilha de medição apresentando os serviços executados, relatório fotográfico, diário de obra e certidões e outros documentos que se fazem necessário.
- 5.2 A **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- 5.3 As medições deverão ser discriminadas e apresentadas na forma de planilha, identificando os itens de acordo com a proposta inicial.
- 5.4 A **CONTRATADA** indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento correrá após a data de sua correta reapresentação.
- 5.6. Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observadas por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS.
- 5.7 Por ocasião da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio de guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações a Previdência Social-GFIP e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 5.7.1 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e o pessoal alocado para esse fim, devendo a relação nominal coincidir com as constantes das guias de recolhimento.
- 5.8 Para o pagamento dos serviços executados deverão ser observadas as normas municipais em vigor, relativas ao I.S.S.Q.N. sobre os serviços prestados.
- 5.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.10 O pagamento da última fatura estará vinculado à apresentação, pela **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débito - CND da obra.
- 5.11 Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 5.12 Haverá provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da **CONTRATADA**, que serão depositados pela **CONTRATANTE** em conta vinculada específica, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.
- 5.12.1 Os valores provisionados n
a forma item acima somente serão liberados para o pagamento das verbas de que trata e nas seguintes condições:
- 5.12.1.1 Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- 5.12.1.2 Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- 5.12.1.3 Parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato e
- 5.12.1.4 Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6 - Os preços previstos no presente contrato serão irrevogáveis, salvo disposição contida no artigo 65, inciso II, letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço (O.S.), ou até a consecução do objeto, valendo o que ocorrer primeiro.

7.2 - Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

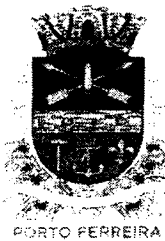
CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

8 - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Edital está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionados e contemplam, **exclusivamente**, Transferências e Convênios Federais (Fonte de Recursos 05/95) - Comunicado SDG 28/17.

Secretaria de Educação	157.432,01	05.02.00	2172	4.4.90.51.99	12.361.2001.1115	220.0006	95
	180.487,42		2272			200.0015	05

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

9.1 - Emitir a ordem de serviço, por meio de seu setor responsável, via formulário enviado por fac-símile, telefone, e-mail ou pessoalmente.



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.2 - Prestar informações e esclarecimentos que venham ser necessários para a **CONTRATADA**.
- 9.3 - Fiscalizar através do Requisitante os serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 9.4 - Fiscalizar através do Requisitante, a qualidade dos materiais, tanto no depósito da **CONTRATADA**, quanto periodicamente, no ato de sua utilização na execução da obra.
- 9.5 - Indicar o destino da descarga dos materiais provenientes da execução da obra.
- 9.6 - Atestar a execução da obra ora contratada por meio do Requisitante.
- 9.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1 – Caberá à **CONTRATADA**:

10.1.1 – responsabilizar-se por todos os encargos sociais, inclusive os trabalhistas, acidentários e previdenciários decorrentes das relações com seus empregados, como também por todas as despesas realizadas para a execução do objeto deste contrato, tais como exemplificadamente:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte;
- g) outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Governo e;
- h) etc.

10.1.2 – Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

10.1.3 – Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE**, inclusive quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

10.1.4 – Substituir, no todo ou em parte o material, que não corresponder às especificações ou apresentar baixa qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

10.1.5 – Cumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

10.1.6 – Comunicar a **CONTRATANTE**, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários, e/ou solicitados pela **CONTRATANTE**.

10.1.7 – Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do contrato.

10.1.8 – Apresentar os documentos fiscais em conformidade com o estabelecido neste contrato.

10.1.9 – Indicar, formalmente o responsável técnico pelo acompanhamento da execução da obra, e o preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do contrato, com o representante da **CONTRATANTE**.

10.1.10 - Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.

10.1.11 - Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e dela exigir o uso de uniforme, crachás de identificação bem como todos os equipamentos de proteção individual e segurança exigidos pela CLT.

10.1.12 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

10.1.13 – Não veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

10.1.14 – Carregar, transportar e descarregar os resíduos provenientes das atividades da obra objeto deste contrato, bem como proceder à limpeza geral da área.

10.1.15 - Somente iniciar a obra/serviços após a indicação do nome e dos meios de localização do responsável técnico e de seu preposto, da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devidamente recolhida junto ao CREA, do recebimento da ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.16 - Executar a obra/serviços e empregar materiais, de acordo com as condições estabelecidas na proposta e neste contrato, devendo os mesmos ser de primeira qualidade, novos e com rígida observância às prescrições das normas técnicas da ABNT concernentes ao tipo de material ou serviço, bem como às normas de concessionárias de serviços públicos, normas municipais e do Corpo de Bombeiros, assim como também às exigências de instalação dos fabricantes dos materiais e equipamentos previstos.

10.1.17 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos serviços e instalações.

10.1.18 - Adotar como base de cálculo, para qualquer alteração, tanto para acréscimo, como para diminuição de obras, serviços e instalações decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes da planilha de custos da proposta da **CONTRATADA**.

10.1.19 - Comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no local da obra, após comunicação da **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade relativa ao material oferecido ou da obra, durante a garantia dos mesmos, para verificação da anormalidade, acordando junto à área técnica da **CONTRATANTE**, formalmente, o menor prazo possível para sua regularização.

10.1.20 - Fornecer as placas da obra (conforme CREA), placas de sinalização e orientação necessárias, conforme legislação municipal e/ou estadual.

10.1.21 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.22 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;

10.1.23 - autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato, nos termos das Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias. 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores que vierem a ser contratados;

10.1.24 - autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela empresa adjudicatária, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões;

10.1.25 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

10.1.26 - manter o número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados.

10.1.27 - prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta com validade mínima de 30 (trinta) dias além da vigência contratual a fim de assegurar as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não horadas pela **CONTRATADA**.

10.1.28 - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviços, o que ocorrer por último:

- i. Abertura e manutenção de sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
- ii. Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e senha para acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias para todos os empregados que vier a contratar.
- iii. Fixação de domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Porto Ferreira.
- iv. A comprovação da realização de todos os itens acima deverá ser apresentada, no prazo estipulado neste item, diretamente a solicitante Gestor do Contrato.

10.1.29 - garantir a solidez, segurança e perfeição das obras e serviços que forem por ela executados,

10.1.30 - garantir os trabalhos executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a finalização, para futuras manutenções que porventura possam acontecer por má qualidade do material ou má execução dos serviços.

- i. Todos os materiais que apresentarem defeito, terão que ser substituídos por completo, não sendo permitida somente a sua manutenção

10.1.31 - quando a prestação dos serviços envolver utilização de veículos, a futura contratada deverá promover sua identificação.

- i) Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome da empresa prestadora e o nome do órgão da administração para o qual o serviço está sendo realizado.
- ii) A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
- ii) Não será permitido o uso de identificação móvel.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11 - Este contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Multa diária de 1% (um por cento) até o 30.º dia, e de 2% (dois por cento) a partir do 31.º dia, por atraso injustificado na execução dos serviços.

12.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato (inclusive às obrigações trabalhistas e previdenciárias) à **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços não entregues e inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI).

12.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

12.4 - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei 8.666/93, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.5 - A **CONTRATADA** sujeita-se a sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 62 de 22 de setembro de 1993.

12.6 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA**, reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no respectivo Edital, neste contrato e na legislação que rege esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. - Este contrato fica vinculado a Tomada de Preços n.º 012/2018, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do processo n.º 14.364/2018, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade por no mínimo 30 (trinta) dias além da vigência contratual a fim de assegurar as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela futura contratada., mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

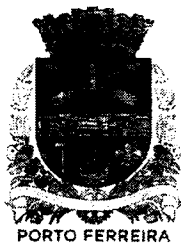
14.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública - devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

14.1.1.1 - a garantia em apreço deverá ser efetuada na conta poupança n.º 24.872-X, agencia 0514-2, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATANTE**.

14.1.1.2 O referido depósito deverá ser identificado com a Razão Social da empresa depositante, numero e modalidade da licitação

14.1.2 - seguro-garantia;

14.1.3 - fiança bancária.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

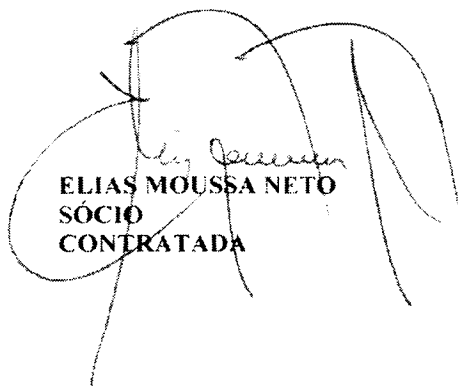
14.2 - A **CONTRATADA** após a entrega da obra, consubstanciada pelo Termo de Recebimento Definitivo, deverá solicitar a devolução da garantia, devendo protocolizar o pedido, que deverá ser processado até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

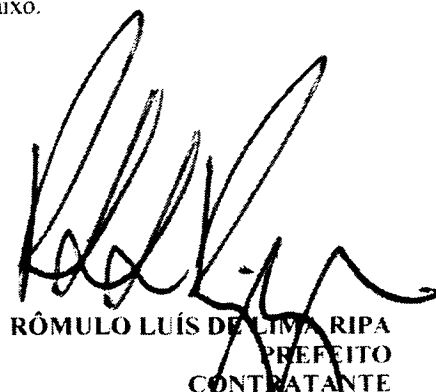
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

16.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2018

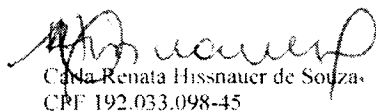


ELIAS MOUSSA NETO
SÓCIO
CONTRATADA

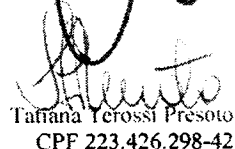


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Renata Hissnauer de Souza
CPF 192.033.098-45



Tatiana Terossi Presoto
CPF 223.426.298-42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA. – EPP – CNPJ 67.325.118/0001-60

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/2018

OBJETO: Execução de obra de engenharia civil para troca do telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos, constantes do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luis de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, 13660-000, Porto Ferreira - SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3581-2661 / 9 9734-4011

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luis de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, 13660-000, Porto Ferreira - SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3581-2661 / 9 9734-4011

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Elias Moussa Neto **Cargo:** Sócio

CPF: 112.853.178-07 **RG:** 16.650.691-6 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/11/1968

Endereço residencial completo: Rua Paulo Vicente Zerba, 82, Jd. Nova Roma, Santa Rosa de Viterbo – SP, 14.270-000

E-mail institucional: construamaris@ig.com.br

E-mail pessoal: eliasmoussaneto@gmail.com

Telefones: 16 3954-4924 / 16 3954-1411

Assinatura: _____



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO

REF.: CONTRATO

nº 125/2018

TOMADA DE PREÇOS

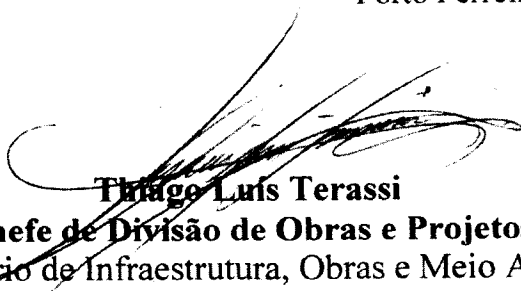
nº 012/2018

Através desta, fica a empresa **CONSTRUTORA AUMARIS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ nº 67.325.118/0001-60, **AUTORIZADA** a iniciar a Execução de Obra de Engenharia Civil para Troca de Telhado da E.M.E.F.M. "Mário Borelli Thomaz" na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro, conforme especificações do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, constantes do Edital.

Conforme previsto na *Cláusula Segunda – Da Forma de Execução dos Serviços, Item 2.2*, "o objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço".

Favor atentar também para o *prazo de 30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento da O.S., disposto na *Cláusula Décima – Dos Encargos da Contratada, Subitem 10.1.28* relativos à apresentação dos devidos documentos e providências.

Porto Ferreira, 03 de janeiro de 2019.


Thiago Luis Terassi
Chefe de Divisão de Obras e Projetos
(p. Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente)

RELEBI
ELIAS MOUSSA NET
03/01/19

 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 CONSTRUTORA AUMARIS LTDA 01879
 C.N.P.J.: 67.325.118/0001-60

 Descricao Data Processo Empenho
 TROCA DO TELhado DA EMEFM MARIO BORELLI 03/12/2018 T00012-2018 08813
 THOMAZ
 Tipo P.M. No. 14364 /2018

ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 02272

C.Apl 2000015 FNDE-APOIO FINAC.MUNIC.FPM MP-815/17 LEI 13633/1

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 05 Secretaria de educacao
 Unidade Orcamentaria: 02 Ensino fundamental
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 12 Educacao
 Subfuncao: 361 Ensino fundamental
 Programa: 2001 Ensino fundamental com qualidade
 Acao: 1115 Proj.infraest.unidades ens.fundamental

Natureza da Despesa..:

4.4.90.51.99 Outras obras e instalacoes

 Dotacao: 180.487,43
 Saldo Anterior: 180.487,43
 Esta Nota: 101.557,70
 Saldo da Dotacao: 78.929,73

EMITENTE



 ALESSANDRA MAESTRELLO BAIARDO

CRC-218405/O-8

ORDENADOR DE DESPESA



 CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR
 ORDENADOR DA DESPESA DA EDUCACAO

096.048.628/39

CN-SIAM

CCNAM

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
 PRACA CORNELIO PROCOPIO, 00090 - CENTRO
 C.N.P.J. 45.339.363/0001-94 - I.E. - ISENT0

DATA 03/10/2018

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:003727 /2018-01†

PROCESSO 00012 /2018

FORNECEDOR: 01879 CONSTRUTORA AUMARIS LTDA CNPJ: 07.325.118/0001-60 TELEFONE 16-3954.2930
 ENDEREÇO : AVENIDA SAO PAULO 1539 SANTA ROSA DE VITERBO SP FAX 16-3954.1441
 BAIRRO : VILA BARROS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1,0000 SER	900.00001.2518-01 SERV.ENGENHARIA P/ TROCA DE TELHADO Contratacao de empresa especializada em Engenharia Civil para troca de telhado da E.M.E.F.M. "Mario Borelli Thomaz". Conforme Processo Adm. 14364/2018. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS GARANTIA CP. EPITAL	101.557,7000	101.557,70

Orgao : 05.02.00 ENSINO FUNDAMENTAL
 Destino : 02370 S.E. - EMSEM MARIO BORELLI THOMAZ
 Condição de Pagamento: ATE 10 DIAS TOTAL PEDIDO -> 101.557,70
 Prazo de Entrega : 60 DIAS
 Local de Entrega : AV. JOAO MARTINS DA SILVEIRA SORPINHO, 653
 Observacoes :
 Requisicoes : 06481/2018
 Empenhos : 08412/2018

 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

 NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
CONSTRUTORA AUMARIS LTDA C.N.P.J.: 67.325.118/0001-60	01879

Descricao	Data	Processo	Empenho
TROCA DO TELHADO DA EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ	03/12/2018	T00012-2018	08812

Tipo	P.M. No.	14364	/2018
------	----------	-------	-------

ORDINARIO

Fonte	95 TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXEC.ANTE	Desp	02172
-------	---	------	-------

C.Apl 2200006 CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao	05	Secretaria de educacao
Unidade Orcamentaria:	02	Ensino fundamental
Unidade de Despesa..:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	12	Educacao
Subfuncao	361	Ensino fundamental
Programa	2001	Ensino fundamental com qualidade
Acao	1115	Proj.infraest.unidades ens.fundamental

Natureza da Despesa..:

4.4.90.51.99	Outras obras e instalacoes
--------------	----------------------------

Dotacao	958.919,72
Saldo Anterior	157.627,55
Esta Nota	157.432,01
Saldo da Dotacao	195,54

EMITENTE



ALESSANDRA MAESTRELLO BAIARDO

CRC-218405/O-8

ORDENADOR DE DESPESA



 CLAUDIA REGINA LOPES AGUIAR
 ORDENADOR DA DESPESA DA EDUCACAO
 096.048.628-39

ON-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
 PRACA CORNELIO PROCOPIO, 00090 - CENTRO
 C.N.P.J. 45.339.363/0001-94 - I.E. - ISENT0

DATA 03/12/2018

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.: 003726 /2018-01†

PROCESSO 109012 /2018

FORNECEDOR: 01879 CONSTRUTORA AUMARIS LTDA CNPJ: 67.325.118/0001-60 TELEFONE: 16-3954.2930
 ENDEREÇO : AVENIDA SAO PAULO 1539 SANTA ROSA DE VITERBO SP FAX: 16-3954.1441
 BAIRRO : VILA BARROS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	0,0000 SER	000.00001.3515-01 SERV.ENGENHARIA P/ TROCA DE TELHAÇO	157.432,0100	157.432,01
		Contratacao de empresa especializada em Engenharia Civil para troca de telhado da E.M.E.F.M. "Mario Borelli Thomaz". Conforme Processo Adm. 14364/2018		
		FONTE : 95 TRANSF.E CONVENIOS FEDEPAIS-VINCULAD GARANTIA CF. EDITAL		

Orgao : 05.02.00 ENSINO FUNDAMENTAL

Destino : 02370 S.E.- EMEFM MARIO BORELLI THOMAZ

Condição de Pagamento: ATE 10 DIAS

TOTAL PEDIDO -> 157.432,01

Prazo de Entrega : 60 DIAS

Local de Entrega : AV. JOAO MARTINS DA SILVEIRA SOBRINHO, 653

Observacoes :

Requisicoes : 06479/2018

Empenhos : 08810/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação
 Rua Cel. Procópio de Carvalho, 352 - Centro
 CEP: 13.660-000 - Porto Ferreira/SP
 Fone: (19) 3589-5303 / 3589-5300

RELATÓRIO DAS MEDIÇÕES

EMEFM "Mario Borelli Thomaz"

1	EMEFM "Mario Borelli Thomaz"	CA 220.0006	R\$ 78.502,29	R\$ 8.196,83	R\$ 69.234,86	R\$ 1.070,60	R\$ 78.502,29	R\$0,00	
		FR 95							
		DESP. 2172							
		EMPENHO Nº8812/2018							
		CA 220.0015	R\$ 101.557,70	R\$ 101.000,00	R\$ 557,70	R\$ 0,00	R\$ 101.557,70	R\$0,00	
		FR 05							
		DESP. 2272							
		EMPENHO Nº8813/2018							
		CA 200.0015	R\$ 78.929,72	R\$ 0,00	R\$ 78.929,72	R\$ 0,00	R\$ 78.929,72	R\$0,00	
		FR 95							
		DESP. 2334							
		EMPENHO Nº1196/2019							
TOTAL			R\$ 258.989,71	R\$ 109.196,83	R\$ 148.722,28	R\$ 1.070,60	R\$ 258.989,71	R\$ 0,00	

CLAUDIA REGINA BORGES AGUIAR
 Secretária de Educação



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 057602-1/2019
 Projeto Técnico Nº.: 037742/3540705/2019 - Aprovada
 Endereço: RUA LUIZ GAMA, 81 -
 Bairro: CENTRO
 Município: PORTO FERREIRA
 Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 56.819/2011 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "Escola em geral E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2018, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 3536,87 m².

Considerado que a altura da edificação é de 6,30 metros, conforme medição na planta de cortes, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

- 1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 56.819/2011.
- 2 - Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com a Instrução Técnica nº 11/2018.
- 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendida por blocos autônomos.
- 4 - Considerado que não haverá uso de GLP na edificação.
- 5 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A da IT nº 08/2011, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 ART/RRT - instalações elétricas
 Atestado de brigada contra incêndio
 Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
 Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
 Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 20/2018

- 1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2018. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 19/2018

- 1 - A central de detecção e alarme de incêndio deve ser posicionada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e 15 minutos em regime de alarme (itens 5.4 e 5.5 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

Instrução Técnica nº 22/2018

- 1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica Nº 22/2018).

Instrução Técnica nº 18/2018

- 1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência, a distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros, outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2018).

Instrução Técnica nº 21/2018

- 1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (itens 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2018).
- 2 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores, de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2018).

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

PORTO FERREIRA, 11 de março de 2019

00 - 1. TEN PM AARAN ESTEVAO LIMA BARBOSA
 Analista

MAJ PM ALEXANDRE HIROSHI HIRATA
 Oficial Homologador



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



Resultado Consulta Protocolo

Nº Solicitação	Tipo	Nº Projeto	Protocolo	Data	Situação
1975887	Análise	037742/3540705/2019	057602-1/2019	08/03/2019	Aprovada

[Voltar](#)